



CERTIFICADO N° 6582 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NOVA AURORA MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ/CPF : 39.365.754/0002-61

Empreendimento : NOVA AURORA FAZENDA SERRA AZUL

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda SERRA AZUL - BR 116 KM 70 número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 39620-000
Medina - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Medina (LAT) -16.2106, (LONG) -41.4785

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 6582/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Área útil	2,05	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 31/10/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Diamantina, 31/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 31/10/2022 19:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 6582 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

02773-2016





CERTIFICADO Nº 6582 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 02 Apresentar relatório técnico da quantidade de rejeito gerado pelo tear multifios com volume mensal gerado e capacidade do local de armazenamento. Prazo: Anualmente durante a vigência da licença.
- 03 Apresentar anualmente destinação dada ao resíduo gerado pelo tear multifios (renovação do contrato com empresa e/ou outra alternativa utilizada). Prazo: Durante a vigência da licença.
- 04 Manter o sistema de tratamento de efluentes domésticos (STED) em condições de vistoria e realizar sua limpeza periódica com empresas licenciadas, arquivando a documentação comprobatória. Prazo: Durante a vigência da licença
- 05 Apresentar, anualmente, relatório fotográfico e descritivo da execução do projeto de recuperação das áreas de RL do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 06 Apresentar, anualmente, relatório fotográfico e descritivo da execução dos treinamentos realizados com os funcionários quanto a educação ambiental de acordo com o Cronograma apresentado. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 07 Apresentar anualmente relatório de execução do projeto de fechamento e reabilitação da área do depósito irregular de lama do beneficiamento de rochas ornamentais e ART do responsável, evidenciando a evolução da recuperação. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 08 Apresentar laudo técnico conclusivo, que comprove a descaracterização da área como nascente difusa ou inexistência de olho d'água, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica da área próxima onde existe um barramento. De acordo com o laudo apresentar mapa e CAR atualizado. Prazo: 180 dias.
- 09 Realizar a Declaração das áreas suspeitas ou contaminadas no Banco de Declaração Ambiental – BDA, de acordo com a DN COPAM 116/2008. Principalmente da área de depósito irregular da lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO). Prazo: 30 dias.
- 10 Realizar Avaliação Preliminar, conforme a norma ABNTN 15515:1/2007 – Passivo ambiental em solo e água subterrânea – Parte 1: Avaliação preliminar. A avaliação deverá abranger a área de depósito irregular da lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO), e a área de lançamento do efluente na saída da caixa separadora de água e óleo, dentre outras que existirem na propriedade. Juntamente com a Avaliação Preliminar, deverá ser apresentado Plano de Amostragem para Investigação Confirmatória. Os estudos serão apresentados à Gerência da Qualidade do Solo e Áreas Contaminadas - GERAQ/FEAM. Prazo: 90 dias após declaração no BDA.
- 11 A partir da aprovação pela GERAQ/FEAM da Avaliação Preliminar e do Plano de Amostragem, o empreendimento deverá apresentar, no prazo de 90 dias, Investigação Ambiental Confirmatória, a ser executada conforme norma ABNT 15515:2/2011 – Passivo Ambiental em solo e água subterrânea – Parte 2: Investigação Confirmatória. Prazo: 90 dias após aprovação